



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15586 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede Licença Remunerada para a servidora  
SOLANGE MENDES VIEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e com base no artigo 132, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e ainda, conforme o que consta no Processo nº 001.2201.29118-00/2010,

DECRETA:


Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de agosto de 2011, a servidora **SOLANGE MENDES VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300021444, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador

  
**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**  
Secretário de Estado da Administração